



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1708/2012

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012. Altera as Leis 1522/2009 - Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 141.173,35 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
2620 15.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.20011-090	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000.817	Aquisição De Patrulha Mecanizada 0298079-23/2009	141.173,35

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

- 3.1.00.000817 - Aquisição De Patrulha Mecanizada 0298079-23/2009, rubrica da receita 2.4.7.1.99.99.33.00 - CONVÊNIO MAPA 0298079-23/2009 FONTE 817, no valor de R\$ 141.173,35 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 2001 – FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
020	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equip. Diversos	Vinculado	141.173,35	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2012.


ALTAÍR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal